



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
 CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 0051022
 Folha nº 001/018
Ambrósio
VISTO

MENSAGEM Nº 014/2022

De 12 de Maio de 2022

LIDO NA SESSÃO
 DIA 16/05/2022
Ambrósio
 1.º Secretário

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 013/22 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação, no valor de R\$32.476,36 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)".

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos vinculados a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU através do Governo do Estado de Rondonia por meio do Programa de Co-financiamento da Aenção Básica com o objeto Aquisição de insumos para o fortalecimento e valorização das atividades da Atenção Primária no Município no valor especificado no préambulo deste projeto.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

[Handwritten signature]
ANTONIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

*Recebi em
 12/05/2022*

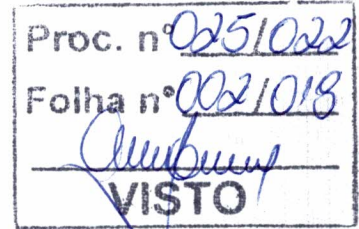
[Handwritten signature]
 Gregório Lima Figueiredo
 Diretor Legislativo
 Projeto nº 012 GP 2019

Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



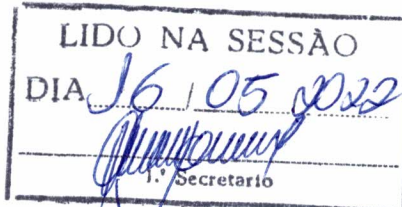
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112



PROJETO DE LEI Nº 013/2022

De 12 de Maio de 2022



"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação, no valor de R\$32.476,36 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA superávit do exercício anterior, no valor de R\$32.476,36 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| 02.05.10.301.0011.2069 - CO FINANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA | | | R\$32.476,35 |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|--------------|
| NATUREZA | DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA | VALOR - R\$ | DESTINAÇÃO |
| 3.3.90.30 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 32.476,36 | 02.632.0000 |

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por superávit do exercício anterior, no valor de R\$32.476,36 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

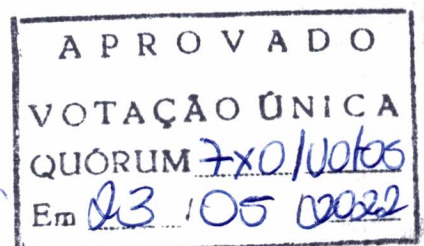
| 02.05.10.301.0011.2069 - CO FINANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA | | | R\$32.476,35 |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|--------------|
| NATUREZA | DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA | VALOR - R\$ | DESTINAÇÃO |
| 3.3.90.30 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 32.476,36 | 02.632.0000 |

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. n° 025/022

Folha n° 003/018

VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 12 de Maio de 2022.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

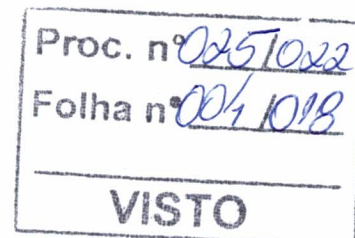
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 13ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 16 de maio deste com inicio as 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres Vereadores.

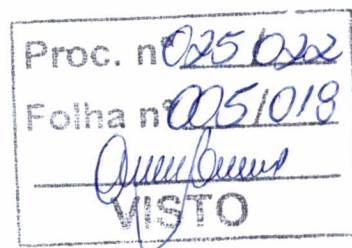
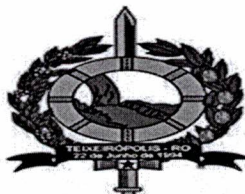
CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 12 de Maio de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 013/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 32.476,36 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

INTERESSADO = Poder Executivo

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 17 de Maio de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Quintana

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.

EM 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Ciestak

Proc. n° 025/2022
Folha n° 07/018
Carlos Kleber
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

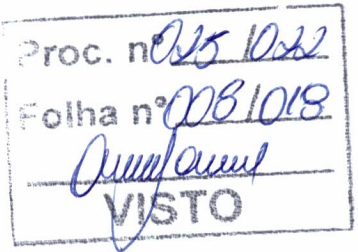
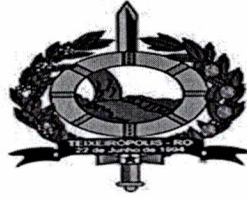
Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Carolina Silva
Câmara Municipal
De
Teixeiropolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 A 30/03/2022

Carolina Silva
Prefeitura Municipal
De
Teixeiropolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 A 30/03/2022

7



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

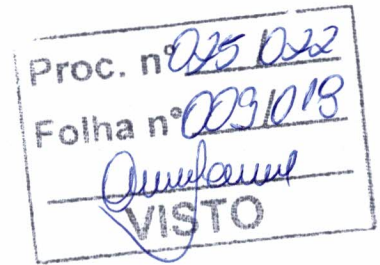
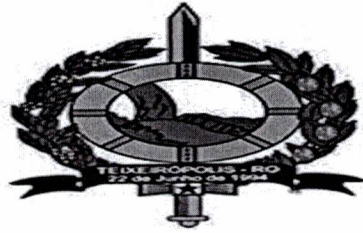
Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 18 de maio deste com início as 09h00min em Reunião Ordinária, para proferir parecer único aos Projetos de Leis nº 013 e 014/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 17 de Maio de 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da C.P.J.R.



ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

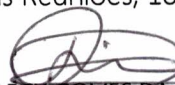
Às 09h00 (nove horas), do dia 18 (dezoito) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Motovani, 1274, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Lei nº 013/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 32.476,36 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) e **Projeto de Lei nº 014/2022** dispõe sobre modificação na Lei 987 de 26 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis. Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de leis. Assim feito os relatores das comissões os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação os pareceres nº 018 e 019/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2022.

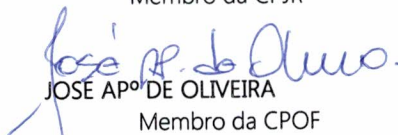

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


JOSE ANÍZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF

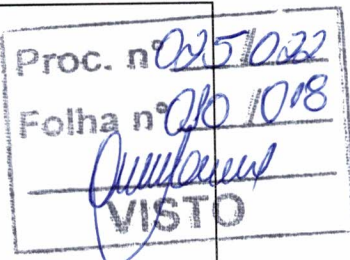




**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Registro de presença

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE MAIO DE 2022
HORAS 09h00min**



| PARLAMENTARES | PRESENTE | AUSENTE |
|-------------------------------------------|----------|----------------------|
| JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR | | |
| ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR | | |
| DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR | | |
| MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF | | |
| JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF | | |
| JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF | | |
| VEREADORES INSCRITOS | | EXPLICAÇÕES PESSOAIS |
| | 01 | |
| | 02 | |
| | 03 | |
| | 04 | |
| | 05 | |
| | 06 | |

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 18 DE MAIO DE 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N° . 018/2022

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças
Projeto de Lei n° 013/2022.

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 18 de maio do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI N°. 013/2022 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 32.476,36 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais.

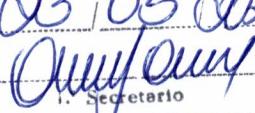
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

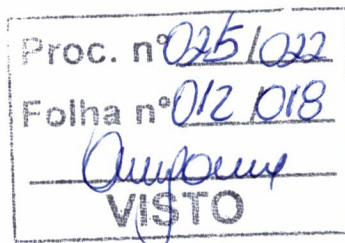
As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 18 de maio 2022.

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR |  ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR |  DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR |
|  MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF |  JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOF |  JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF |

LIDO NA SESSÃO
DIA 23/05/2022

Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x0/10votos
Em 23/05/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: PROJETO DE LEI.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer da comissão permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

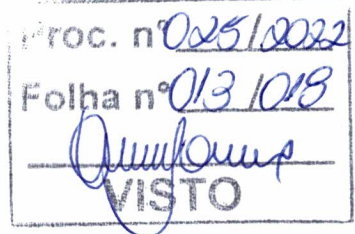
PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 18 de Maio de 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo



Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após Parecer Unificado das Comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

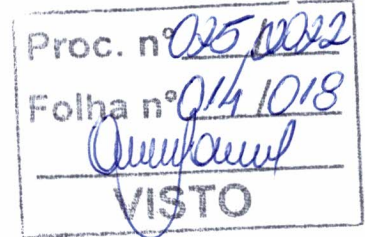
Setor Legislativo, em 18 de Maio de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 14ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 24 de maio deste, com início as 10h00min. Horas, para deliberação e votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 18 de Maio de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Amfano
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/05/2022
HORAS 10h00min**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

I – leitura do trecho bíblico. (I Pedro 2.13-17).

II – Leitura da Ata da 13ª Sessão Ordinária.

III – Discussão e votação única da Ata da 13ª Sessão Ordinária, realizada em 16/05/2022.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 015/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 016/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 017/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 013/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 32.476,36 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 014/2022 dispõe sobre modificação na Lei 987 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis.

Leitura do Parecer Unificado nº 018/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 013/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 019/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 014/2022.

Leitura da Indicação nº 028/2022, de autoria dos Vereadores Dercy Gomes da Silva e Belmir Antônio Cieslak.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/05/2022
HORAS 10h00min**

2ª PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 018/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 013/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 019/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 019/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 013/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 32.476,36 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 014/2022 dispõe sobre modificação na Lei 987 de 26 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis".

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

[Assinatura]
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 19/05 À 23/05/2022

[Assinatura]
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 19/05 À 23/05/2022

Proc. n° 025/022
 Folha r 017/018
Quilombo
 VISTO

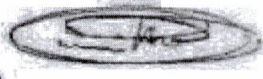


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
 (Inclso II do Art. 25 do Regimento Interno)
14ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2022
 Horas 10h00min

| PARLAMENTARES | PRESENTE | AUSENTE |
|----------------------------|----------------------|----------------|
| BELMIR ANTONIO CIESLAK | <i>[Signature]</i> | <i>Ausente</i> |
| CARLOS KLEBER DE MATOS | <i>[Signature]</i> | <i>Ausente</i> |
| DARCY GOMES DA SILVA | <i>[Signature]</i> | <i>Ausente</i> |
| ELIZEU RODRIGUES | <i>[Signature]</i> | <i>Ausente</i> |
| JOSE ANÍZIO DA ROCHA | <i>[Signature]</i> | <i>Ausente</i> |
| JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA | <i>[Signature]</i> | <i>Ausente</i> |
| JUMAR NEGRINI | <i>[Signature]</i> | <i>Ausente</i> |
| MARCELO NEGRINI COSTA | <i>[Signature]</i> | <i>Ausente</i> |
| SALVADOR JOSE DE ARAÚJO | <i>[Signature]</i> | <i>Ausente</i> |
| VEREADORES INSCRITOS | EXPLICAÇÕES PESSOAIS | |
| <i>[Signature]</i> | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 23 DE MAIO DE 2022.

Marcelo Negrini Costa
 Vereador/1º Secretário da CMT

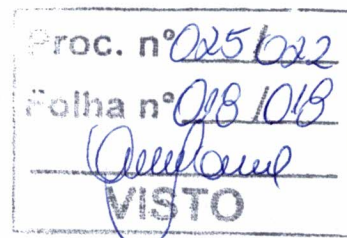


ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 027/DL/C.M.T

Em 23 de Maio de 2022.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria Deliberada da 14ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência a Indicação nº 028/22, Requerimento nº 002/22 e os Projetos de Lei nº 013 e 014/22, onde os mesmos foram lidos e aprovados por unanimidade em votação única na 14ª Sessão Ordinária realizada em 23 de Maio de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebi em: 23/05/22
Vitória Gomes de Souza